

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA -CGP ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

01 (uma) vaga para Coordenador Pedagógico do Ensino Médio

O Diretor, Senhor Ênio Magro da E.E.Dr Moacyr Teixeira, pertencente a Diretoria de Mirante do Paranapanema- SP, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de **Professor Coordenador Pedagógico Ensino Médio** para atuar nesta Unidade Escolar.

Fundamento Legal: Resolução Seduc 53/2022, que dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica, publicada no Diário Oficial do Estado quinta-feira (30), página 50 e 51 - Seção I.

I- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual(1.095 -Um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- Apresentar Currículo Profissional;
- Elaborar Proposta de Trabalho com ações que desempenhará na função de gestor pedagógico.

II- DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades

pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação,(Currículo Digital e as Plataformas Digitais).

- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- l) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo; promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas.

III- DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) Compatibilizar o perfil e a qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- b) Propiciar a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- c) A vivenciar situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- d) Contribuir na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- e) Compreender e contribua na implementação das Diretrizes da Política Educacional da

SEDUC, bem como dos Projetos da Pasta;

- f) Inteirar-se dos indicadores e propor ações interventivas para melhoria dos resultados educacionais;
- g) Possuir liderança, habilidades nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- h) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo -se atualizado por meio de cursos de formações ofertadas pela EFAPE, lives; Orientações Técnicas; Documentos Orientadores, bem como divulgá-los ao corpo docente;
- i) Ter domínio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação-TDICs, aliadas à predisposição em socializá-las;
- j) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana que exijam deslocamento, viagens, atendimentos às demandas que surgirem;
- k) Comprometer-se a acompanhar e apoiar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- l) Domine as Diretrizes das Avaliações Externas: Prova Paulista; Provão Paulista Seriado, SARESP, SAEB e ENEM;
- m) Analisar dados acerca de rendimento escolar, desempenho de frequência de alunos no Painel Escola Total -BI Educação, bem como demais indicadores propondo intervenções para a melhoria e realizar acompanhamento;
- n) Possuir letramento digital para acompanhar, orientar e desenvolver junto aos docentes e estudantes as Plataformas: Alura, Matific, Khan Academy, Leia SP, ATPC e Redação Paulista, contribuindo para a melhoria de aprendizagem;
- o) Ter domínio da norma culta da Língua Portuguesa para elaboração de relatórios, Atas, pautas formativas e demais documentos, de acordo com as demandas da SEDUC;
- p) Disponibilizar de tempo para cumprir a carga horária para o exercício da função de Professor Coordenador que será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Inscrição e entrega da Proposta de Trabalho no período de 17/01 a 22/01/2025 **das 08h às 17h**, na **E.E. Dr. Moacyr Teixeira**.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente: Currículo, Proposta de Trabalho, cópia de documento de identificação – RG, CPF e Diploma de Licenciatura Plena preferencialmente em Pedagogia, em envelope lacrado e devidamente identificado, que será protocolado na Secretaria da Unidade Escolar.

Endereço: E.E. Dr. Moacyr Teixeira, Rua: Pref. José Carlos Ferraz, nº 181, Centro, município de Estrela do Norte-SP.

A identificação do envelope deve ser: “Inscrição para Coordenador de Gestão Pedagógica”, nome do candidato e contato telefônico.

Entrevista: 27/01/2025

Divulgação do resultado: 28/01/2025

Ingressar: 29/01/2025

IV- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A Entrevista constará de apresentação pelo candidato, do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos realizados pela equipe Gestora. Versará sobre competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. A proposta, requisitos, bem como perfil, serão avaliados por comissão constituída pelo Supervisor de Ensino, Diretor e Equipe Gestora da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

Após realização de entrevista dos candidatos deferidos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega dos documentos.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e da apresentação dos documentos solicitados no edital;
- Todas as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente;
- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Norte, 17 de janeiro de 2025.



Rosângela Maria dos Santos Silva
RG: 29.354.525-X
DIRETOR DE ESCOLA